



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de lei nº 021/2002

689/02

PROCESSO N.º 689/02

Protocolo sob o N.º 1823

Requerente: Euclides Fernandes da Rocha

Assunto: Dispositivo sobre denominação de rua e de
outras providências

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de Fevereiro
de dois mil e dois, autuo a Projeto de lei nº 687/02
de fls. _____ e demais documentos
que se seguem.

Assis
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 687/02

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo N. 1823

Data 04/02/02

Assias 16:30

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua "Manoel Aprígio da Silva", a rua que se inicia na recém criada Pedro Coimbra Garcia, e finaliza na Rua também recém criada, José Araújo, na localidade do Pontal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 04 de Fevereiro de 2002.

Euci Fernandes da Rocha

EUCI FERNANDES DA ROCHA
VEREADOR DA C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

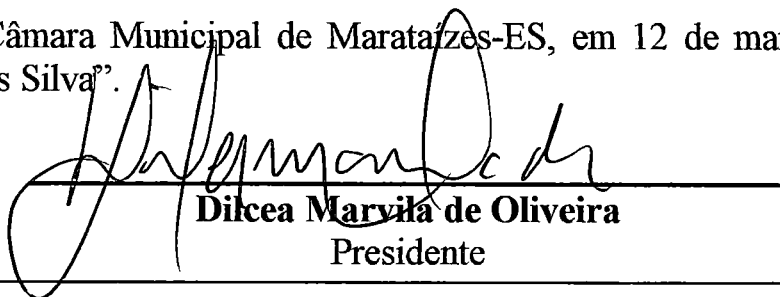
CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 687/2002, foi levado a votação plenária, na data de hoje, em reunião ordinária convocada pela Mesa Diretora e mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho:**sim**
Arcelino Marques de Almeida:**sim**
Cléber Júnior Pereira Bento:**sim**
Dilcéa Marvila de Oliveira:**Presidente**
Enedina Marvila da Silva:**sim**
Edmo Carlos Brandão Mendes:**sim**
Euci Fernandes da Rocha:**sim**
Farley Santos Pedrada:**sim**
Ione Belarmino Alves:**sim**
João de Almeida Marvila:**sim**
Sebastião Marvila Claudiano.....**sim**

DECISÃO: Em votação decidiu o plenário **APROVAR POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.**

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 12 de março de 2002, do plenário "Elias Silva".


Dilcea Marvila de Oliveira
Presidente



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*Parecer ao Projeto de Lei n.
687/2002 que dispõe sobre denominação de rua, e dá outras
providências.*

O projeto de lei atende aos requisitos de Constitucionalidade e atende ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Por estas razões, sugere-se a sua aprovação.

Maratáizes, em 04 de março de 2002, do plenário "Elias Silva", da Câmara Municipal.

EUCI FERNANDES DA ROCHA

Presidente

ARCELINO MARQUES DE ALMEIDA

1º Membro

Cleber Júnior Pereira Bento

2º Membro